

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

- P.Nº 134/2024 – TITO CARVALHO PINHEIRO – INTERROMPER LICENÇA SEM VENCIMENTO.....
P.N.º 136/2024 – WALCIRA COSTA DA SILVA – LICENÇA PRÊMIO.....
P.N.º 133/2024 – EURIDES BISPO SANTOS SILVA – ASSINAR NOTA DE LIQUIDAÇÃO.....

ERRATA

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.....



P.Nº 134/2024 – TITO CARVALHO PINHEIRO – INTERROMPER LICENÇA SEM VENCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 134

DE

11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 133 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, **Portaria n.º 096 de 06 de março de 2024**, que “Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), ao Servidor efetivo **TITO CARVALHO PINHEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1607, lotado na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 02 (dois) anos com início em 07.03.2024 e término em 07.03.2026.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal



P.N.º 136/2024 – WALCIRA COSTA DA SILVA – LICENÇA PRÊMIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 136

DE

11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **WALCIRA COSTA DA SILVA**, Serviços Gerais I, matrícula n.º 011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 15 de abril de 2024 e término 13 julho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.08.2004 à 19.08.2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



P.N.º 133/2024 – EURIDES BISPO SANTOS SILVA – ASSINAR NOTA DE LIQUIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 133

DE

05 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Itaberaba.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EURIDES BISPO SANTOS SILVA**, matrícula 1298, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para assinar as NOTAS DE LIQUIDAÇÃO no âmbito da Gerência de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, com o objetivo de promover o controle da execução orçamentária, conforme prevê os artigos 61, 75, inciso I, combinado com o artigo 77 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
CNPJ 13.719.646/0001-75
Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 05/03/2024, Edição 1.357 Pagina 4, EXTRATO DE CONTRATO **ONDE SE LÊ**
Prazo 05/03/2024 a 31/12/2024. **LEIA-SE** Prazo 05/03/2024 a 31/07/2024.